



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.
029/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2016 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 012.351/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO – SEGES/MT**

**AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PROCESSO N° 049/2017/CPL/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes, e o § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002 a adesão a ata de registro de preços nº. 029/2016 do pregão Eletrônico nº. 009/2016 Processo Administrativo nº. 012.351/2016, Secretaria de Estado de Gestão – SEGES/MT, com objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho – com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) através de rede de estabelecimentos credenciados.

LOTE ÚNICO					
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERC. DE DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO
01	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e genuínos novos, primeiro uso, necessários para manutenção da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder	Und.	900.000,00	0,01%	899.910,00

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

	Executivo do Estado de Mato Grosso.				
02	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, incluindo socorro-guincho/reboque 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana.	Homem/hora	700.000,00	0,01%	699.930,00
VALOR TOTAL PEÇAS+SERVIÇOS					R\$ 1.599.840,00

Santo Antônio do Leste – MT, 25 de Agosto de 2017.


WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria N°. 085/2017

De 02 de Janeiro de 2017

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 041/2016, a CLÁUSULA SEGUNDA.

Período: de 03/07/2017 a 29/12/2017

Data de Assinatura: 03/07/2017

Contratado: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 058/2016, a CLÁUSULA SEGUNDA.

Período: de 28/08/2017 a 23/02/2018

Data de Assinatura: 28/08/2017

Contratado: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI MUNICIPAL N.º655/2017 DE: 14 DE AGOSTO DE 2017.**

"Dispõe sobre alteração do Anexo da Lei Municipal n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores e dá outras providências."

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação do cargo de 'motorista de veículos grandes' constante no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores a qual passará a ter a seguinte descrição:

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT. DE VAGAS	REFERENCIA
Motorista	Ensino Fund. Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior.	15	55

Parágrafo Único – A alteração da presente denominação não implicará em prejuízos nos direitos adquiridos dos servidores municipais que ingressaram no quadro de servidores antes da vigência desta lei.

Artigo 2º - Fica garantido todos os direitos adquiridos pelos servidores públicos municipais efetivos que ingressaram no quadro de servidores antes da vigência desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE AGOSTO DE 2017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI MUNICIPAL Nº 654/2017 DE: 14 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) no orçamento do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) na Lei Orçamentária Anual de 2017 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 5006 – Saúde para Todos

PROJETO: 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DESPESA:

3390.92 – Despesas de Exercício Anterior R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Artigo 3º - Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será anulado o mesmo valor na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 5006 – Saúde para Todos

PROJETO: 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DESPESA:

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 14 DE AGOSTO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 012.351/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO – SEGES/MT

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 012.351/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO – SEGES/MT

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 049/2017/CPL/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes, e o § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002 a adesão a ata de registro de preços nº. 029/2016 do pregão Eletrônico nº. 009/2016 Processo Administrativo nº. 012.351/2016, Secretaria de Estado

de Gestão – SEGES/MT, com objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho – com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) através de rede de estabelecimentos credenciados.

LOTE ÚNICO					
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERC. DE DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO
01	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e genuínos novos, primeiro uso, necessários para manutenção da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.	Und.	900.000,00	0,01%	899.910,00
02	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, incluindo socorro-guincho/reboque 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana.	Homem/hora	700.000,00	0,01%	699.930,00
VALOR TOTAL PEÇAS+SERVIÇOS					R\$ 1.599.840,00

Santo Antônio do Leste – MT, 25 de Agosto de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 085/2017

De 02 de Janeiro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2015**

Data de Assinatura: 03/08/2017

Contratado: **M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 013/2015 de 26/02/2015.

Período: de 03/08/2017 a 29/01/2018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.351/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO – SEGES/MT

Ato de homologação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.351/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO – SEGES/MT

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho – com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) através de rede de estabelecimentos credenciados.

LOTE ÚNICO					
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERC. DE DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO
01	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e genuínos novos, primeiro uso, necessários para manutenção da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.	Und.	900.000,00	0,01%	899.910,00
02	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, incluindo socorro-guincho/reboque 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana.	Homem/hora	700.000,00	0,01%	699.930,00
VALOR TOTAL PEÇAS+SERVIÇOS					R\$ 1.599.840,00

Valor R\$ 1.599.840,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Fornecedor Registrado Ata nº. 009/2016 – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP, CNPJ-05.340.639/0001-30, TEL/FAX (19) 3518-7000 – 3518-7021, ENDEREÇO: Calçada Canopo, nº. 11, 2º andar, sala 03, Centro, Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba – SP CEP: 06.502 – 160.

Santo Antônio do Leste - MT, 28 de Agosto de 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-